



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 082 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 16 de setembro de 2010*, considerando:

- a) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 233/2010, Projeto: “Convivência Socioeducativa – Oficina de Esportes” da instituição **Ministério Evangélico Pró-Vida – Meprovi Pequeninós**, inscrita no CNPJ nº. 80.507.718/0001-08, Registro no CMDCA 047/001, no valor total de R\$ 1.992,82 (um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 1.527,50 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para despesas de custeio e R\$ 465,32 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) pra despesas de investimento;

§ 1º Os processos a que se referem as alíneas (a), tratam de recursos de destinação casada a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.